



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 1413/2023 de 1 de Junho de 2023**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**VONEY RODRIGUES GOULART**, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 1222/2023, e em consonância com a Lei 4320/64.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 586.893,63 (Quinhentos e oitenta e seis mil e oitocentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

<b>09 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS</b>		
001.15.451.0011.10052	IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	
<b>Cód. Reduzido</b>	<b>583</b>	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS à PESSOA JURÍDICA	54.580,46
002.17.512.0076.10068	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E REDE DE ESGOTO	
<b>Cód. Reduzido</b>	<b>585</b>	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	127.497,10
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>182.077,56</b>
<b>12 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER</b>		
003.12.361.0042.10081	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
<b>Cód. Reduzido</b>	<b>587</b>	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	387.013,63
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>387.013,63</b>
<b>13 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
002.08.244.0015.20087	MANUT. DA GESTÃO DA BOLSA FAMÍLIA -IGD/PBF	
<b>Cód. Reduzido</b>	<b>569</b>	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	7.297,47
002.08.244.0295.20135	INCREMENTO TEMPORARIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSIC	
<b>Cód. Reduzido</b>	<b>584</b>	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	10.504,97
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>17.802,44</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>586.893,63</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º** - O Crédito Adicional aberto pelo artigo anterior, será coberto com o Superávit Financeiro verificado no balanço financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º** - Fica atualizado os Anexos da lei do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes, mantendo suas compatibilidades.

**Art. 4º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE GAUCHA DO NORTE-MT  
AO HUM DIA DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

---

**VONEY RODRIGUES GOULART**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação  
no lugar público de costume na data supra.